Anexo do Doc. n.º 822/57

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 458

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o alargamento da avenida Pérsio de Queiroz Filho, que passará a ter 16,00 mts., desde o trecho onde está situada a atual estação da Sorocabana até a rua "D" na "Vila Campo Belo".

Artigo 2º - Os imóveis atingidos por esta lei serão desapropriados, amigável ou judicialmente, à medida que forem sendo executadas as obras.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 22 de Maio de 1957.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 28/V/57

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Mod. 200 - (3-57 - 2.000)